



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.209 de 23 de agosto de 2011.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.209, de 23 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

§ 3º - A Donatária poderá dar em garantia o imóvel objeto da doação, desde que para investimentos neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 12 de dezembro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL

SEBASTIÃO DE FÁTIMA CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO